



Prefeitura Municipal de Itabela

C. G. C. (M. F.) 16.234.429/0001-83

LEI MUNICIPAL Nº 106 DE ABRIL DE 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, DO MUNICÍPIO DE ITABELA- BA.

A Câmara Municipal de Itabela-BA, aprovou e eu Prefeito Municipal de Itabela sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, do Município de Itabela-BA, sediada a Rua David Manzoli nº 434, nesta cidade, inscrita no CCC nº 42.717.066/0001-47

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela-BA, estado da Bahia, em vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e cinco.



ISMAEL FRANCISQUETO

Prefeito Municipal.